

Id:0047DFB84CC7D047



LEI Nº 217 DE 06 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre criação e a alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º. O servidor do quadro permanente poderá optar em não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o seu vencimento original.

§ 1º A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos do anexo desta Lei, sem prejuízo dos demais benefícios legais.

§ 2º A gratificação de função somente é devida enquanto perdurarem a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas advindas desta Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, 06 de Maio de 2023.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI, aos 06 dias do mês de Junho de 2023.



Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Quantidade	Remuneração	Função Gratificada
Diretor 40 horas	4	R\$2.250,00	R\$ 500,00
Diretor 20 horas	4	R\$1.700,00	R\$ 300,00
Coordenador Geral	1	R\$3.800,00	R\$ 1.000,00
Coordenador Meio Educação 40 horas	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador Meio Educação 20 horas	2	R\$1.400,00	R\$ 300,00
Coordenador da Educação Infantil 40 horas	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador da Educação Infantil 20 horas	2	R\$1.400,00	R\$ 300,00
Coordenador do Ensino Fundamental 40 horas	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador do Ensino Fundamental 20 horas	2	R\$1.400,00	R\$ 300,00
Coordenador da Educação do Campo 20 horas	2	R\$1.600,00	R\$ 300,00
Coordenador da Educação de Jovens e Adultos	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador de busca ativa e Social Educacional	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador de apoio ao aluno	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Coordenador de Psicopedagogia	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Assessor Especial	4	R\$1.600,00	R\$ 300,00
Secretário Executivo	6	R\$1.320,00	R\$ 300,00
Assistente de Monitoramento	12	R\$1.320,00	R\$ 300,00
Coordenação do Serviço de Nutrição Escolar	2	R\$2.000,00	R\$ 500,00
Supervisor em Educação 20h	2	R\$ 1.600,00	R\$ 300,00
Secretário de escola	10	R\$ 1.320,00	R\$300,00
Supervisor em educação 40h	2	R\$ 2.000,00	R\$ 500,00
Supervisor da Merenda Escolar	1	R\$ 1.600,00	R\$ 300,00

Id:0471B0216565D190



DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 037/2023, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de computadores, impressoras, nobreak e módulos isoladores de Santo Antônio dos Milagres - PI e suas Secretarias, bem como manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal (Rua Luiz Gomes Vilanova, nº 55, Centro, Cep: 64.438-000) ou via e-mail ([prefsam2021@hotmail.com](mailto:prefsam2021@hotmail.com)).

Santo Antônio dos Milagres - PI, 06 de junho de 2023.

Agente de Contratação  
Pauliana Maria de Araujo

Id:0CC550F396A1D296



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal nº 029/2001  
Av. Coronel Torquato Araújo, s/n, centro,  
Santo Antonio dos Milagres/PI



Ofício nº 03/2023

Santo Antonio dos Milagres-PI, 06 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo,  
Promotor de Justiça de São Pedro do Piauí,  
Sr. Nielsen Silva Mendes Lima,

Assunto: Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar/2023, do Município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

REFERÊNCIA: Procedimento Administrativo - PA nº 11/2023.

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o, cumpre-nos informar sobre o encerramento da etapa de inscrição de candidatos ao Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar/2023, do Município de Santo Antonio dos Milagres-PI. Encaminhando para tanto a lista dos habilitados, em anexo, a Comissão Especial reuniu-se e emitiu Resolução nº 05/2023 (anexo).

Atenciosamente,

Lucélia Lopes de Gois Ferreira

CPF nº 010.383.123-10

Presidente do CMDCA